



## COMISSÃO ELEITORAL FUNCEF 2022

# EDITAL DE REABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL FUNCEF 2022

A Comissão Eleitoral, constituída pelo Conselho Deliberativo para os devidos fins, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, torna pública a REABERTURA das inscrições para os cargos de dois diretores, de Benefícios e de Administração e Controladoria; dois conselheiros deliberativos, um conselheiro fiscal e seus respectivos suplentes, a RETIFICAÇÃO de itens do Regulamento do Processo Eleitoral FUNCEF 2022, e a SUBSTITUIÇÃO do Calendário - Processo Eleitoral, nos termos aprovados pelo Conselho Deliberativo em 04.03.2022.

Os(As) candidatos(as) deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral, na forma e nos termos do Regulamento do Processo Eleitoral FUNCEF 2022 aprovado pelo Conselho Deliberativo na Resolução/Ata 073/600, acrescidas das decisões exaradas na Resolução/Ata 015/607, que culminou no presente Edital de Reabertura, adiante dispostos.

Decidiu-se por:

- (i) reabrir as inscrições atinentes às Eleições FUNCEF no período compreendido de 07 a 14/03/2022;
- (ii) excluir dos § 4º e § 5º do artigo 8º do Regulamento do Processo Eleitoral FUNCEF 2022, de modo que fica dispensado o apoio subscrito de participantes inscritos na Fundação;
- (iii) estabelecer, como critério para o cumprimento do requisito da alínea “I” do artigo 5º do Regulamento, a apresentação de documento comprobatório de desistência de demanda judicial; e,
- (iv) substituir o Calendário das Eleições FUNCEF 2022, pelo anexo deste Edital de Reabertura.

Os(As) candidatos(as) anteriormente inscritos continuam participando no Processo Eleitoral, devendo observar este Edital, o Regulamento e o novo Calendário das Eleições FUNCEF, facultando-se a apresentação de novos documentos comprobatórios para o preenchimento dos requisitos.

O(A) candidato(a) deverá se inscrever por meio de mensagem eletrônica à caixa postal da Comissão Eleitoral [comissaoeleitoralfuncef@funcef.com.br](mailto:comissaoeleitoralfuncef@funcef.com.br), mediante apresentação do Requerimento de Inscrição, da Ficha de Qualificação para o cargo pleiteado, do Currículo Profissional e do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados, nos modelos anexos ao presente Edital de Reabertura, e dos documentos listados a seguir.

- (i) Cópia legível de Documento de Identidade;
- (ii) Certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Física;



- (iii) Documentação comprobatória da experiência profissional de, no mínimo 03 (três) anos, nos últimos 5 (cinco) anos, nas áreas especificadas no Regulamento, tais como Declarações de Instituições/Empresas devidamente assinadas, publicação de nomeações em Diário Oficial, termos de posse, atas de nomeação etc.;
- (iv) Cópia legível do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior e de especialização;
- (v) Cópia legível do certificado emitido por instituição autônoma certificadora, que poderá ser apresentado no prazo máximo de 01(um) ano a contar da posse;
- (vi) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- (vii) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal; e
- (viii) Certidão negativa de antecedentes criminais do Departamento de Polícia Federal – DPF.

Para fins de comprovação do requisito disposto na alínea “e” do art. 5º do Regulamento deverá ser apresentada cópia do Diploma ou do Certificado de conclusão de curso de graduação e pós-graduação<sup>1</sup>, em nível de especialização, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, preferencialmente nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuária, de previdência ou de auditoria.

Excepcionalmente, será aceita Declaração de matrícula em curso de pós-graduação, em nível de especialização, emitida por instituição de ensino, devendo o candidato apresentar o certificado de conclusão do curso até o dia seguinte à divulgação dos candidatos eleitos.

O presente Edital de Reabertura não revoga as demais disposições contidas no Edital de Abertura.

Brasília, 07 de março de 2022.

Felipe Vasconcelos Soares M. Mattos  
Membro

Moacir Carneiro da Costa  
Membro

Mosart Caldas Rodrigues Júnior  
Membro

Paulo César Peronti Sasso  
Membro

Lílian Tatiane de Macedo Lima  
Membro e Coordenadora

<sup>1</sup> Conforme disposto na Resolução CNE/CES 1/2007.



**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL FUNCEF 2022**  
**Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da FUNCEF**  
**CALENDÁRIO - PROCESSO ELEITORAL 2022**

<b>Nr.</b>	<b>Evento</b>	<b>Data Proposta</b>
1	Instalação da Comissão Eleitoral	10/01/2022
2	Divulgação do Edital de Reabertura e do Regulamento do Processo Eleitoral	07/03/2022
3	Inscrição dos candidatos	07 a 14/03/2022
4	Divulgação dos candidatos que solicitaram inscrição	14/03/2022
5	Análise, pelo Comitê de Elegibilidade, dos documentos e da elegibilidade dos candidatos que solicitaram inscrição	15 a 17/03/2022
6	Prazo para entrega de requerimento de impugnação de candidatos	14 a 17/03/2022
7	Avaliação e manifestação pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação	18/03/2022
8	Notificação aos candidatos dos requerimentos de impugnação recebidos e acatados pela Comissão Eleitoral, bem como aos candidatos que não preencheram os requisitos mínimos nos termos das manifestações do Comitê de Elegibilidade	21/03/2022
9	Prazo para os candidatos notificados apresentarem as contrarrazões sobre a impugnação e sobre a regularização dos requisitos apontados pelo Comitê de Elegibilidade	22 a 24/03/2022
10	Nova análise, pelo Comitê de Elegibilidade, dos documentos complementares apresentados pelos candidatos notificados	25 a 28/03/2022
11	Divulgação da decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos das impugnações e sobre o(s) indeferimento(s) da(s) candidatura(s)	29/03/2022
12	Prazo para substituição de candidato titular ou suplente ao Conselho Deliberativo e/ou Fiscal	30 e 31/03/2022
13	Divulgação dos candidatos substitutos	01/04/2022
14	Prazo para entrega de requerimento de impugnação de candidatos substitutos	01 a 04/04/2022
15	Notificação aos candidatos substitutos dos requerimentos de impugnação recebidos e acatados pela Comissão Eleitoral	05/04/2022
16	Prazo para os candidatos substitutos notificados apresentarem as contrarrazões sobre a impugnação	06 a 08/04/2022
17	Análise dos requisitos dos candidatos substitutos e emissão de manifestação pelo Comitê de Elegibilidade	01 a 08/04/2022
18	Julgamento das candidaturas pela Comissão Eleitoral, observada a manifestação do Comitê de Elegibilidade	11/04/2022



**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL FUNCEF 2022**  
**Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da FUNCEF**  
**CALENDÁRIO - PROCESSO ELEITORAL 2022**

<b>Nr.</b>	<b>Evento</b>	<b>Data Proposta</b>
19	Divulgação dos candidatos homologados	12/04/2022
20	Campanha Eleitoral 1º turno	12 a 25/04/2022
21	Votação 1º turno	22 a 25/04/2022
22	Divulgação dos resultados do 1º turno	25/04/2022
23	Campanha Eleitoral 2º turno	26/04 a 02/05/2022
24	Votação 2º turno	29/04 a 02/05/2022
25	Divulgação dos candidatos eleitos	02/05/2022
26	Envio de Requerimento de Habilitação à PREVIC	05/05/2022
27	Análise dos Requerimentos pela PREVIC	05 a 30/05/2022
28	Posse dos candidatos eleitos	31/05/2022